



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 044/93.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente em Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros) destinado a cobertura de despesas com reforma das instalações da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Crédito Especial ora aberto, no final do exercício receberá a seguinte classificação:

- 01 - Legislativa
- 0101 - Processo Legislativo
- 0101001 - Ação Legislativa
- 01.01.0011.096 - Reforma das instalações da Câmara Municipal
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.0.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

- 01 - Legislativa
- 0101 - Processo Legislativo
- 0101001 - Ação Legislativa
- 01.01.0012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de São Mateus
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos --> Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).

Amoim Leite
AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Antonio Bento Emerenciano e Silva
ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete